



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 4, DE 15 DE ABRIL DE 2020

(Da Presidência)

M.^a TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 20 de abril de 2020.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 DE ABRIL DE 2020

Tieza Lemos Marques

M.^a Teresa A. Lemos M. de Oliveira
Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral